



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2021/CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela pelo Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamneto, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO SOC INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI**, CNPJ/MF nº **04.853.400/0001-09** neste ato representado por **BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO**, com endereço profissional a Rua das Mítras, nº 10, Ed. Atrium Piazza, Sala 413, Jardim Renascença – São Luís-MA, inscrito no CPF/MF nº 176.273.623-34, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto: A prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada ao setor de licitação e contratos, para executar os serviços de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames e responder notificações perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, Tribunal de Contas da União – TCU, dentre outros procedimentos, no Município de Santa Luzia do Paruá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 23 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.02	GABINETE DO PREFEITO
02.02.02.091.0002	GESTÃO DE GOVERNO
02.02.02.091.0002.2003.0000	MANUT. E FUNC. DA ASSIST. JURÍDICA DO MUNICÍPIO
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de janeiro de 2023.

Flávio José Padilha de Almeida

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

Benevenuto Marques Serejo Neto

BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI (EPP)
CNPJ/MF 04.853.400/0001-09
CONTRATADO

de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento, em respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- 3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;
- 2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 7 de março de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Luzia do Paruá - MA, 7 de março de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Angela Márcia dos Reis Borges Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania Portaria 016/2021	Francilde Sousa Santos CPF nº 910.967.313-04

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8b360478fe43f70b947e0e66f0ce5200

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2021/CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2021/CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, que fazem entre o MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ nº 2.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela pelo Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamneto, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO SOC INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, CNPJ/MF nº 04.853.400/0001-09 neste ato representado por BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO, com endereço profissional a Rua das Mitras, nº 10, Ed. Atrium Piazza, Sala 413, Jardim Renascença - São Luís-MA, inscrito no CPF/MF nº 176.273.623-34, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto: A prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada ao setor de licitação e contratos, para executar os serviços de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames e responder notificações perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, Tribunal de Contas da União - TCU, dentre outros procedimentos, no Município de Santa Luzia do Paruá,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 23 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02	GABINETE DO PREFEITO



02.02.02.091.0002	GESTÃO DE GOVERNO
02.02.02.091.0002.2003.0000	MANUT. E FUNC. DA ASSIST. JURÍDICA DO MUNICÍPIO
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria



CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de julho de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI (EPP)
CNPJ/MF 04.853.400/0001-09
CONTRATADO

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b4c54c0d5bda2946e382aed930260dec

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2021

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 004.001.004/2021, parte integrante da Inexigibilidade nº 004/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 009.181.293-38, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.060.167/0001-07, com sede na Rua D, Quadra 18, nº 35, Bairro Regional, Cep: 65000-000, São Luís doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Dilson Alves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 0215192-8 SSP/MA e do CPF nº 126.516.723-00, têm, entre si, ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTAMUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, PARA O MUCIPIOIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, fundamentada no art. 25, II, e art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 004.001.004/2021 da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTAMUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, PARA O MUCIPIOIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVA - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	Sec. municipal de Planejamento, Administração e Finanças
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2008.0000	Manutenção e Funcionamento do Setor de Assessoria Contábil
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no no art. 25, II, e art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/03/2024, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - Fica acrescido pela vigência do contrato o valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 7bdbc804bcd8aef5568d8bc248c3f9b

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às **08h:01min do dia 27 de abril de 2023**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 11 de abril de 2023. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: b7b2b9b27e9732303afbd0638fa7ee68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 2202.001/IN002-2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2202.001/IN002-2021. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - SEMAD. CONTRATANTE** Secretaria Municipal De Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO:** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (TEIXEIRA E MENDONÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL), CNPJ: 17.424.121/0001-63, situada na R J Kubitschek, 97, Bairro Centro, CEP: 65.762-000, na cidade de São Jose Dos Basílios-MA (endereço atualizado). **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 21/02/2023 e marco final 22/02/2024. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 10 de fevereiro de 2023. ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2021/CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2021/CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamneto, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022



EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: Rubrica Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.220322/PP0032022 SRP. **PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022. CONTRATANTE** Secretaria Municipal De Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO:** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABILIDADE CNPJ: 17.424.121/0001-63, a qual tem endereço na Rua J.Kutschek, nº 09 Centro. Cidade: São Jose dos Basílios - MA. **REPRESENTANTE:** CELSON MENDONÇA FILHO Portador do CPF nº 794.073.403-25. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 22/03/2023 e marco final 22/03/2024. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 17 de março de 2023. ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002.220322/PP0032022 SRP. **PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022. CONTRATANTE** Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO:** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABILIDADE CNPJ: 17.424.121/0001-63, a qual tem endereço na Rua J.Kutschek, nº 09 Centro. Cidade: São Jose dos Basílios - MA. **REPRESENTANTE:** CELSON MENDONÇA FILHO Portador do CPF nº 794.073.403-25. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 22/03/2023 e marco final 22/03/2024. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 17 de março de 2023. NITERRAN SOARES DE LIMA - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003.220322/PP0032022 SRP. **PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022. CONTRATANTE** Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO:** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABILIDADE CNPJ: 17.424.121/0001-63, a qual tem endereço na Rua J.Kutschek, nº 09 Centro. Cidade: São Jose dos Basílios - MA. **REPRESENTANTE:** CELSON MENDONÇA FILHO Portador do CPF nº 794.073.403-25. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 22/03/2023 e marco final 22/03/2024. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 17 de março de 2023. OSEANE BARBOSA DE SOUZA - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: dbbbf2a29bfb8387bd59042965002206

06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO SOC INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, CNPJ/MF nº 04.853.400/0001-09 neste ato representado por BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO, com endereço profissional a Rua das Mitras, nº 10, Ed. Atrium Piazza, Sala 413, Jardim Renascença - São Luís-MA, inscrito no CPF/MF nº 176.273.623-34, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes celebrar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto: A prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada ao setor de Licitação e Contratos, para executar os serviços de acompanhamento dos procedimentos inerentes aos certames e responder notificações perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, Tribunal de Contas da União - TCU, dentre outros procedimentos, no Município de Santa Luzia do Paruá-MA.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 23 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02	GABINETE DO PREFEITO
2.02.02.091.0002	GESTÃO DE GOVERNO
02.02.02.091.0002.2003.0000	MANUT. E FUNC. DA ASSIST. JURÍDICA DO MUNICÍPIO
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de janeiro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI (EPP)
CNPJ/MF 04.853.400/0001-09
CONTRATADO

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c89f95fd04976fd9db4a6663178aa396

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	008/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para o fornecimento de brinquedos e equipamentos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 26.984,16 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de Março de 2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

TORNA SEM FEITOS PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação referente ao segundo termo aditivo de prazo ao **Contrato de nº 074/2021/CPL – Inexigibilidade nº 003/2021**. Motivo: erro material na publicação do aditivo. Veículo de circulação: Diário Oficial Eletrônico (Diário Oficial dos Municípios) site: (<https://famem.org.br>), do dia 15 de março de 2024 – ano XVIII N° 3309 ISSN 2763-860X, páginas 118/119. Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de março de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.



1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;
2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 15 de março de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Luzia do Paruá - MA, 15 de março de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Sebastiana de Kassia Santos Freitas Secretária Municipal de Educação 012/2021	FERNANDA LIMA CARNEIRO CPF nº 013.264.003-12

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 392991add1c726d0049671b6cc3c4b04

RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

RETIFICAÇÃO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

Pelo presente, fica RETIFICADO o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO Contrato nº 035/2023/SEMED/ADM/SLP, celebrado entre **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO** e a empresa **H PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.735.078/0001-39, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.**

ONDE SE LÊ:

SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA 04 MARÇO DE 2023

LEIA-SE:

SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA 04 MARÇO DE 2024

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de março de 2024.

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: bfa81e354016e35323600647b10808d8

TORNA SEM FEITOS PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TORNA SEM FEITOS PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação referente ao segundo termo aditivo de prazo ao **Contrato de nº 074/2021/CPL - Inexigibilidade nº 003/2021**. Motivo: erro material na publicação do aditivo. Veículo de circulação: Diário Oficial

Eletrônico (Diário Oficial dos Municípios) site:(<https://famem.org.br>), do dia 15 de março de 2024 - ano XVIII Nº 3309 ISSN 2763-860X, páginas 118/119, Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de março de 2024, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4a2ae6e67b99872d6b11c5eda481fe32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ERRATA - PORTARIA Nº 015/2024-GAB

ERRATA - PORTARIA Nº 015/2024-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte ERRATA:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 19/01/2024, na página 130, onde dispõe da nomeação do Agente de Contratações, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, Gestor do Município de São Domingos do Azeitão -MA e dá outras providências, onde se lê:

ANTÔNIO GLAUBER DE SOUSA CARNEIRO

Leia-se:

ANTONIO GLAUBER DE SOUZA CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, ao 14º (décimo quarto) dia do mês de março de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: d54dbea3390b7d1d4da20af3b235e511

PORTARIA Nº 027/2024-GAB

PORTARIA Nº 027/2024-GAB

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, no Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, o senhor **JOSÉ RADAMES ALVES DA COSTA**, CPF: 033.969.573-00, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de fevereiro de 2024, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 11 de março de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal



Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 1f4f2149ab85b6f91700b9a3f8c18268

PORTARIA Nº 028/2024-GAB

PORTARIA Nº 028/2024-GAB

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, no Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, o senhor **NEWTON CHAVES DE OLIVEIRA**, CPF: 609.385.853-71, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de fevereiro de 2024, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 11 de março de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: e6d78a950d90a2c43129b3f614348d8b

PORTARIA Nº 029/2024-GAB

PORTARIA Nº 029/2024-GAB

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, no Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, a senhora **LARA PEREIRA DA SILVA**, CPF: 067.738.413-05, a qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,